



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Edição Nº: 1062



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **17/06/2025 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **CONTRAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Arapuã-PR, 30 de maio de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Edição Nº: 1062



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

LICITAÇÃO DESTINADA A AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, torna público à abertura da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** será realizada no dia **23/06/2025 às 09h:00min** na **PLATAFORMA BLL**.

Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA NOSSA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E ALUNOS QUE FREQUENTAM A APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS).**

Obs. O Edital e demais documentos pertinentes a presente Licitação, em apreço poderão ser examinados e fornecidos gratuitamente através do site do Portal da Transparência do Município <http://187.95.103.124:7474/transparencia/licitacoes> e no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

Arapuã-PR, 30 de maio de 2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Edição Nº: 1062



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 65/2024, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA NORMAL Nº 1/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, e a Empresa **M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, com sede na Coronel Espirito Santo, 1077 SALA 1 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.077.447/0001-40**, representada pelo Sr. **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.262.479-73**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **83448318SSP/PR**, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia **20 de maio de 2026**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 20/05/2025

Manoel Salvador
Prefeito Do Município De Arapua

Murilo Sampaio Dos Santos
M S Consultoria Tributária Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF:531.766.269-91

Tatiane De Souza
CPF: 093.602.429-18



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Edição Nº: 1062



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 63/2021, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado, e a Empresa **SISAMHIL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA LTDA -ME**, com sede na RUA SANTOS DUMONT, 2166 SOBRELOJA - CEP: 87013100 - BAIRRO: **CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.909.271/0001-64**, representada pelo Sr. **MARIA DOLORES DURAN GONZALES RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº **527.467.559-04**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.794.001-1 SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 25/05/2026, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica reajustado o valor mensal que era de **R\$ 1.696,40 (mil e seiscentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** passa a ser **R\$ 1.749,00 (mil e setecentos e quarenta e nove reais)** tendo como base de reajuste o índice IPCA de 5%. O valor de total é de **R\$ 20.988,00 (vinte mil e novecentos e oitenta e oito reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 19/05/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal

Maria Dolores Duran Gonzales Rodrigues da Silva
Sisamhil - Sistemas De Informação E Assistência Em Informática Ltda -Me

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Keila Félix Cavaleiro
CPF: 079.459.789-08

Nelza De Oliveira Salvador
CPF: 017.127.009-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Edição Nº: 1062



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 135/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **MANOEL SALVADOR**, brasileiro, casado e a Empresa **M S CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA**, com sede na AV. MANOEL DAS DORES, 961 SALA 01 - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.077.447/0001-40**, representada pelo Sr. **MURILO SAMPAIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob nº **004.262.479-73**, e portador da Carteira de Identidade RG nº SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto até dia 27 de maio de 2026, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 25.392,00 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 27/05/2025

Manoel Salvador
Prefeito Municipal
Contratante

Murilo Sampaio Dos Santos
M S Consultoria Tributária Ltda
Contratado

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Joao Maicon Beloti
CPF: 085.932.559-81

Elinton Andre Dos Santos
CPF: 045.440.769-60



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR
E-mail: prefeituradeapua@gmail.com
Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Edição Nº: 1062



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ Estado do Paraná

DECRETO 116/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares e por transferência no Orçamento de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 868/2024 de 22 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2025, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Transferência		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
500	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentária abaixo relacionada, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da lei nº4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2008	Atividades do Departamento de Administração	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Sexta-Feira, 30 de Maio de 2025

Edição Nº: 1062



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
	TOTAL	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, aos 29 de maio de 2025

MANOEL SALVADOR
Prefeito Municipal